

FUNDAMENTAÇÃO PARA A REVISÃO DO PDM

Os objectivos que presidem à revisão do presente Plano Director Municipal decorrem da percepção e consciencialização das necessidades, aspirações, problemas e de toda a experiência adquirida e registada ao longo da vigência do 1º PDM (publicado em Diário da República a 13 de Outubro de 1995), que estará de alguma forma vertida nas propostas do presente plano e neste relatório, de forma a melhor facilitar e agilizar o processo de desenvolvimento e ordenamento do território relativo ao concelho de São Pedro do Sul. Apresentam-se, genericamente os objectivos para a presente revisão do Plano Director Municipal:

- Actualização e ajustamento dos conteúdos, documentação, informação e dados, escritos e cartográficos, referentes ao concelho e encarados como base para as propostas e trabalhos a desenvolver, no âmbito da revisão;
- Reapreciação e redefinição das estratégias de desenvolvimento preconizadas para o concelho, com base na definição de opções inseridas num modelo estratégico de desenvolvimento;
- Reformulação e optimização das propostas de uso e ocupação do espaço, bem como a agilização dos mecanismos associados aos processos de gestão urbanística;
- Registrar os ajustamentos ao nível das condicionantes impostas superiormente e a sua articulação com as propostas de ordenamento preconizadas;
- Redefinir os princípios e as propostas de preservação do património natural, como forma de protecção e valorização desses recursos;
- Redefinir os princípios e as propostas de preservação do património cultural e arquitectónico, como forma de protecção e promoção dos elementos existentes;
- Definir e disponibilizar um quadro programado de investimentos públicos, considerados essenciais ao processo de desenvolvido para o concelho;
- Reconhecer a postura e potenciar a existência da Estância Termal como motor de desenvolvimento para o concelho e região, bem como a relação entre esta área e a cidade de São Pedro do Sul.

A estes objectivos associam-se outros, de nível mais particularizado, que lhes sendo associados interessa igualmente referir, dos quais são exemplo:

- Proceder à revisão do regulamento e forma de articulação e remissão para o RMUEF;
- O ajustamento e reconfiguração pontual dos perímetros urbanos em função de necessidades decorrentes do crescimento observado ou previsto, e efectuando uma intervenção devidamente ajustada à realidade observada, regulando a ocupação do território de forma uniforme e regrada;
- Reformulação dos espaços afectos e previstos para a utilização industrial e/ou empresarial;
- Promover a requalificação de aglomerados urbanos e rurais, sua configuração, inserção, coerência interna e relação com a envolvente;

- Regular e redefinir os critérios de integração, compatibilização e edificação de construções e edifícios de apoio à actividade agrícola, pecuária e florestal;
- Organizar e definir localizações e regime de compatibilidade de empreendimentos turísticos, nomeadamente no que se refere a actividades associadas à estância termal;
- Definir e proteger espaços de protecção e valorização natural, associados aos espaços de ocupação humana;
- Proceder à reestruturação da rede viária concelhia, em articulação com o PRN 2000 e registar as previsões para a constituição de novos traçados fundamentais para o município;
- Corrigir incongruências entre as Cartas de Condicionantes e de Ordenamento e entre estas e o Regulamento;
- Estabelecer uma continuidade e articulação com os concelhos vizinhos, evitando descontinuidades ou desconformidades de propostas de ocupação de solo;
- Compatibilizar o PDM com outros planos territoriais, nomeadamente o PROTC;
- Adaptar o PDM ao novo quadro legislativo em vigor.